

# Piscinas em Alojamento Local

Ao contrário do que acontece para as piscinas integradas em Empreendimentos Turísticos, **não há regulamentação específica para as piscinas de uso doméstico** – sejam elas individuais, integradas em condomínios ou mesmo em **estabelecimentos de alojamento local (AL)**.

Este facto não obsta a que a segurança e a manutenção devam ser uma prioridade, por forma a evitar reclamações e prevenir-se acidentes e possíveis situações de responsabilização.

Assim, e para além das regras de construção e de segurança ao nível do funcionamento da própria piscina e seus componentes (com especial atenção para as condutas de sucção), seguem-se algumas **recomendações que devem ser observadas**:

- Assegurar a qualidade da água, bem como o seu controlo (a nível físico-químico, medição de pH, cloro, etc.);
- Indicar a profundidade da piscina, com letras e números bem visíveis,
- Colocar sinalética informativa através de painéis ou placares informativos em local estratégico, incluindo o número nacional de socorro (112);
- Indicar a proibição de mergulhar na zona de menor profundidade ou até junto à piscina, sempre que tal se justifique;
- Manter junto da piscina, em local bem visível, uma boia de salvamento e uma mala de primeiros-socorros, podendo ainda ser complementada com a disponibilização da vara de salvamento;
- Não deixar boias, bolas ou outros jogos na água depois da utilização da piscina.

Relativamente aos produtos de tratamento da água, devem ser implementadas medidas de segurança quanto ao seu acondicionamento, utilização, manuseamento e exposição.

**No livro de informações – de existência obrigatória em cada AL - pode ser incluído o regulamento de utilização da piscina**, no qual constem, nomeadamente, as seguintes informações:

- Horário de funcionamento;
- Regime de tratamentos: produtos utilizados e periodicidade;
- Frequência do controlo analítico;
- Dimensões e profundidade da piscina;
- Instruções sobre o funcionamento dos dispositivos de segurança;
- Comportamentos proibidos;
- Equipamento obrigatório, se aplicável;
- Regras de convivência, se aplicável;
- Precauções a tomar;
- Restrições de utilização.



**AHRESP**<sup>®</sup>

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública